

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE HASTA PÚBLICASEM
PRAZO****EDITAL DE INTIMAÇÃO - LEILÃO ELETRÔNICO**

EDITAL DE HASTA PÚBLICA**Número do Processo: 0715073-58.2021.8.07.0003****Classe: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DE OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ALIMENTOS (12246)****Exequente: F.G.D.O.S****Representante legal: Carina Santos de Oliveira – CPF 024.081.961-67****Advogado (a) do Exequente: Máira Silva Ribeiro Gonçalves OAB/DF 53.727****Executado: Fabiano de Oliveira Braga – CPF 006.294.271-94****Advogados do executado: Wesley José da Silva OAB/DF 57.442****Terceiros Interessados:** Ministério Público do Distrito Federal e dos Territórios (Fiscal da Lei); Cecília Fernandes da Cruz.

A Excelentíssima Dra. **MARIA ANGELICA RIBEIRO BAZILLI**, Juíza de Direito da 3ª Vara de Família Órfãos e Sucessões da Circunscrição Judiciária de Ceilândia-DF, no uso das atribuições que a lei lhe confere, torna público que, no(s) dia(s) e hora abaixo especificado(s) será(ao) levado(s) a LEILÃO o(s) bem(ns) descrito(s) no presente edital.

O leilão realizar-se-á de forma eletrônica e será conduzido **pelo leiloeiro oficial GIAN ROBERTO CAGNI BRAGGIO**, portador do CPF nº 697.207.541-68, devidamente matriculado na Junta Comercial Industrial e Serviços do Distrito Federal sob o nº 51/2011, através do portal www.parquedosleiloes.com.br, telefones (61) 3301-5051 e (61) 98509-0597.

DATAS E HORÁRIOS:

1º leilão/pregão: inicia-se no dia **23 de maio 2023, às 12h30min**, aberto por mais 10 (dez) minutos para lances, por preço igual ou superior ao valor da avaliação judicial, ou seja, R\$40.000,00 (quarenta mil reais). O Sistema estará disponível para recepção de lances com, no mínimo, 05 (cinco) dias de antecedência da data marcada para o 1º leilão (art. 11, da Resolução 236/2016 do CNJ). Não havendo lances no primeiro leilão, seguir-se-á, sem interrupção, o segundo leilão.

2º leilão/pregão: inicia-se no dia **26 de maio de 2023, às 12h30min**, aberto por no mínimo 10 minutos para lances, pelo maior lance, igual ou superior a 80% (oitenta por cento) do valor da avaliação, ou seja, R\$32.000,00 (trinta e dois mil reais), conforme decisão de ID n.º 151731445.

O site estará disponível para recepção de lances a partir do encerramento da primeira hasta. Sobrevindo lance nos 03 (três) minutos antecedentes ao termo final da alienação judicial eletrônica, o horário de fechamento do leilão será prorrogado em 03 (três) minutos e assim sucessivamente a cada lance efetuado nos últimos 03 (três) minutos, para que todos os usuários interessados tenham oportunidade de ofertar

novos lances (artigo 21 da Resolução 236 CNJ de 13 de julho de 2016). Passados 03 (três) minutos sem novo lance, o leilão será encerrado.

Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no site www.parquedosleiloes.com.br e imediatamente divulgados online, de modo a viabilizar a apreciação do tempo real das ofertas. Não serão admitidos lances remetidos via e-mail.

DESCRIÇÃO DO BEM: Veículo Fiat/Mobi Like, 2018/2018, Cor Vermelha, placa PBJ-1652, Renavam nº 01150974025 e Chassi nº 9BD341A5XJY559028.

OBSERVAÇÃO: Veículo em bom estado de conservação, porém, com alguns riscos no para-choque traseiro e um amassado na lateral direita do para-choque dianteiro. Pintura com alguns riscos. Falta calota do pneu traseiro esquerdo.

VALOR DO DÉBITO DO PROCESSO: R\$7.464,33 (sete mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e trinta e três centavos), atualizado até junho de 2022, conforme planilha de cálculo de ID 129224472.

VISITAÇÃO: O bem se encontra disponível para visitação no pátio do Depósito Público do TJDF, sendo necessário agendar a visitação com, no mínimo, 2 (dois) dias de antecedência a cada hasta, por meio do número 3103-1326. Ressalte-se que a visitação somente ocorrerá após às 12 horas.

DÍVIDAS TRIBUTÁRIAS: Caberá ao interessado a verificação de débitos incidentes sobre o veículo que não constem dos autos (art. 18 da Resolução 236/CNJ). O produto da alienação deverá ser prioritariamente utilizado para pagamento dos débitos tributários do bem, ou seja, os débitos existentes ficarão sub-rogados no valor da arrematação. Eventual débito remanescente deverá ser cobrado do antigo proprietário.

ÔNUS, RECURSOS E PROCESSOS PENDENTES (art. 886, inciso VI do CPC):

Constam débitos vencidos no importe R\$5.532,50 (cinco mil, quinhentos e trinta e dois centavos e cinquenta centavos), sendo R\$1.932,95 (um mil, novecentos e trinta e dois reais e noventa e cinco centavos) relativos aos IPVAS dos anos de 2022,2023, R\$590,00 (quinhentos e noventa reais) relativos aos débitos de serviços do Detran, R\$104,51 (cento e quatro reais e cinquenta e um centavos) relativos ao licenciamento e R\$2.904,96 (dois mil, novecentos e quatro reais e noventa e seis centavos) relativos a multas. Débitos atualizados até de 20 de março de 2023, conforme consulta realizada no site do DETRAN.

O bem também se encontra penhorado no PROCESSO TRABALHISTA DE N° 0000577-46.2015.5.10.0105, sendo que o valor atualizado do débito, nos termos da petição de ID n. 152657564, é de R\$13.291,39 (treze mil duzentos e noventa e um reais e trinta e nove centavos).

CONDIÇÕES DE VENDA: Os interessados em ofertar lances deverão se cadastrar previamente no site do leiloeiro (www.parquedosleiloes.com.br), aceitando os termos e condições informados e proceder ao envio do RG, CPF/CNPJ (no caso de pessoa jurídica será necessário também o envio do Contrato Social, do RG e do CPF do sócio administrador) e do Comprovante de Endereço (arts. 12 e 14 da Resolução nº 236/2016 do CNJ). Após a finalização do cadastro será encaminhado ao interessado via e-mail uma mensagem de confirmação de cadastro. Para participar dos leilões eletrônicos é necessário após o cadastro realizar login no site do Leiloeiro com a senha previamente cadastrada.

PAGAMENTO E RECIBO DE ARREMATAÇÃO: A arrematação far-se-á mediante pagamento à vista do preço e da comissão pelo arrematante, no prazo de 24h (vinte e quatro horas) da realização do leilão, com fundamento no artigo 886, II, CPC, tudo mediante depósito bancário, através de guia de depósito judicial vinculado ao feito n. **0715073-58.2021.8.07.0003** desta 3ª Vara de Família e de Órfãos e de Sucessões de Ceilândia, que poderá ser emitida pelo leiloeiro. O valor da comissão do leiloeiro será paga mediante guia de depósito judicial, igualmente vinculado ao feito n. **0715073-58.2021.8.07.0003**, em favor do Juízo desta 3ª Vara de família Órfãos e Sucessões da Circunscrição Judiciária de Ceilândia/DF, e destacada do preço do imóvel, nos termos do art. 11, inciso II, do Provimento 51, de 13/10/2020 do TJDF.

COMISSÃO DO LEILOEIRO: A comissão devida ao leiloeiro será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lance (art. 24 do Decreto 21.981/32 e art. 7º da Resolução 236/CNJ). Não será devida a comissão ao leiloeiro na hipótese, de desistência de que trata o art. 775 do Código de Processo Civil, de anulação da arrematação ou de resultado negativo da hasta pública. Na hipótese de acordo ou remição após a alienação, o leiloeiro fará jus à comissão.

DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS: contatar com o Leiloeiro pelos telefones (61) 3301-5051 ou (61) 98509-0597 ou pelo e-mail: contato@parquedosleiloes.com.br.

O Leiloeiro Oficial não faz acompanhamento processual para os arrematantes, devendo o próprio interessado acessar o sítio eletrônico do TJDF (www.tjdft.jus.br) para acompanhar o desenrolar da arrematação e, se necessário for, deverá constituir advogado para requerer diligências e demais providências pertinentes após a realização da arrematação, nos termos do art. 103 do CPC.

E, para que no futuro não se alegue ignorância e para conhecimento do(s) interessado(s), especialmente do(s) réu(s) acima qualificado(s), que fica(m) desde logo INTIMADOS(S) da(s) data(s) e hora da realização do leilão público eletrônico, caso não tenha(m) êxito a(s) intimação(ões) por publicação(ões) ou pessoal(is), nos termos do art. 889, inciso I, do CPC.

Expediu-se o presente Edital, que vai assinado eletronicamente e publicado na rede mundial de computadores, via plataforma de editais do TJDF (www.tjdft.jus.br), nos termos do art. 887, §1º do CPC, no site do leiloeiro (www.parquedosleiloes.com.br) e em todos os meios de comunicação por ele escolhidos para maior divulgação da venda, bem como, ad cautelam, afixada uma via, em local visível e de fácil acesso, no mural da vara, conforme o Provimento Geral da Corregedoria do TJDF.

BRASÍLIA, DF, 24 de março de 2023.

MARIA ANGELICA RIBEIRO BAZILLI
JUÍZA DE DIREITO